



RESOLUÇÃO CAS Nº 11 / 2007

De 09 de novembro de 2007

Institui o **Conselho de Gestão Participativa** e dá outras providências.

CONSIDERANDO a política de apoio a participação discente na gestão da FAEC;

CONSIDERANDO que um dos objetivos é formar profissionais mais conscientes de suas responsabilidades junto à coletividade;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou, e a Direção Geral no uso de suas atribuições sancionou a Resolução.

Art 1º Fica instituído o Conselho de Gestão Participativa da Faculdade Educacional de Colombo.

Art 2º O Conselho de Gestão Participativa será constituído pela equipe de direção, coordenadores e representantes de turmas dos cursos de graduação do FAEC;

Art 3º A equipe de Direção representará a Instituição de Ensino; Os coordenadores representarão os cursos e seus respectivos docentes e os representantes de turmas os discentes dos cursos.

Art. 4º O Conselho de Gestão Participativa tem como objetivo:

- I. Integrar o alunado a comunidade acadêmica.
- II. Oportunizar ao aluno uma participação efetiva do processo de construção do seu conhecimento.
- III. Contar com a atuação do alunado no processo de gestão.

Art. 5º São atribuições da Equipe de Direção no Conselho:

- I. Manter um canal de comunicação entre coordenação, alunado e direção.
- II. Divulgar a Missão da Instituição.

- III. Informar sobre as linhas de conduta do FAEC.
- IV. Buscar junto com a coordenação e alunado, soluções para possíveis problemas.
- V. Envolver os integrantes do Conselho no processo de construção da proposta da Instituição de Ensino.

Art. 6º São atribuições dos coordenadores no Conselho:

- I. Manter um canal de comunicação entre os representantes, direção e coordenação.
- II. Manter informados os representantes do planejamento da coordenação.
- III. Representar os docentes no Conselho.
- IV. Buscar em conjunto soluções para possíveis problemas.
- V. Promover momentos de integração entre o alunado.

Art. 7º São atribuições dos representantes de sala no Conselho:

- Manter um canal de comunicação entre coordenação, direção e alunos.
- Participar das reuniões dos representantes.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas da Instituição de Ensino.
- Afixar os comunicados e informar os alunos sobre os mesmos.
- Trabalhar pela harmonia da turma fazendo o papel de mediador e conciliador.
- Promover momentos de integração entre alunos.
- Buscar junto com a coordenação e direção soluções para possíveis problemas de sala.
- Sempre que houver necessidade solicitar a presença da Coordenação e da Direção em sala.
- Propor eventos de interesse comum.
- Acompanhar e apoiar o trabalho dos professores.
- Ter arquivados os nomes, endereços e telefone dos alunos da turma.
- Participar na elaboração e organização de atividades extra curriculares.
- Usar de bom senso e ponderação em todos os momentos.
- Cumprir com as tarefas solicitadas pela coordenação.
- Buscar com a turma soluções para: os resíduos de lixo em sala, luz acesa, ventiladores ligados e higiene nos banheiros. Cada sala deverá fazer um trabalho individual.

- Representar a turma no processo de construção da proposta da Instituição de Ensino.
- Representar a turma em todos os eventos promovidos pela Instituição.
- Divulgar em sala toda a informação recebida da Coordenação e Direção.
- Informar os alunos sobre as linhas de conduta do FAEC.
- Divulgar a Missão da Instituição de Ensino.
- Incentivar os alunos a participarem de projetos sociais da Instituição.
- Manter uma pasta com todo material recebido da Direção e Coordenação.

Art. 8º O Conselho de Gestão se reunirá uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade.

Art. 9º Os representantes de turmas que faltarem a três reuniões consecutivas sem justificativa será automaticamente desligado do Conselho.

Art.10º Perderá sua vaga no ano de vigência no Conselho, a turma que não se fizer representar.

Art. 11º Das reuniões do Conselho deverá ser lavrada Atas.

Art. 12º O mandato de cada representante de sala no Conselho terá duração de 1 ano, podendo ser reconduzido ao cargo.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 09 de novembro de 2007.

Dr.^a Vergínia Aparecida Mariani
Diretora Geral